



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO Nº 03/2022
De 04 de janeiro de 2022.

ATUALIZA VALOR DA UFM -
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
MOITA BONITA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Moita Bonita/SE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 008/2013, de 16 de dezembro de 2013, (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM
2015	6,46	0,1615	2,66
2016	10,71	0,2849	2,94
2017	6,58	0,1935	3,13
2018	2,93	0,0917	3,22
2019	3,86	0,1243	3,34
2020	3,91	0,1306	3,47
2021	4,23	0,1468	3,61
2022	10,42	0,3761	3,99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA-E/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 04 de janeiro de 2022.

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal